

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de emissão de laudos em exames de radiologia, por meio de acesso direto à plataforma PACS, referentes aos exames realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a emissão contínua e especializada de laudos radiológicos, imprescindíveis ao diagnóstico e à conduta médica nos atendimentos de urgência e emergência realizados na UPA 24h.

A inexistência de profissionais radiologistas no quadro permanente para cobertura integral e ininterrupta, aliada à necessidade de agilidade diagnóstica, torna necessária a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para emissão de laudos de exames radiológicos realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, mediante acesso direto e integração à plataforma PACS utilizada pela unidade.

O serviço será executado de forma remota (telelaudo), com disponibilização de médicos radiologistas devidamente habilitados, garantindo atendimento contínuo 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

A solução contempla:

- Recebimento digital das imagens radiológicas via PACS;
- Análise técnica por médico especialista;

- Emissão de laudos assinados digitalmente;
- Disponibilização dos resultados em prazo compatível com a urgência do atendimento;
- Responsabilidade técnica integral pelos laudos emitidos.

A contratação assegura suporte diagnóstico ágil e qualificado, contribuindo para maior resolutividade clínica, segurança assistencial e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos do projeto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta a metragem dos departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.EXAMES MENSAIS	UNID/MESES	V.UNIT	V.MENSAL	VALOR TOTAL GERAL
1	contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada que atua por meio de acesso direto à plataforma PACS, na prestação de serviços médicos em laudos de exames de radiologia realizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	150	12	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00	R\$ 31.140,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado, bem como nos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza realizados pelo Município de Augustinópolis-TO.

O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas, colhidas no comércio local e no portal Fonte de Preços, anexos a este Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;

- 7.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar ao Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do

Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto principal, por se tratar de serviço médico com responsabilidade técnica direta

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante, contendo valor unitário, valor total e menção ao presente procedimento licitatório de dispensa e ao respectivo contrato.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.302.1018.2.083 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – UPA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000408

Fonte: 1.600.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICELIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contrato, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 13 de fevereiro de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde